

serão registrados de acordo com o percentual de aumentos dos derivados de Petróleo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 27 de Outubro de 1983.

Assinatura

Silviano Willêmon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei
verta Secretaria Municipal na data
supra.



Johney Bechtolet
Secretário.

Lei nº 350.

AutORIZA o Poder Público MuniciPOL a firmar Acordo com a Cooperativa de EletrificacõS Rural de Braco do Norte LTDA para manutenção e conservação da Iluminação Pública do Município de Rio Fortuna e dá outras providências.

Alexsio Willmann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes
do município que a Câmara Municipal apro-
vou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal
autorizado a firmar convênio com
a Cooperativa de Eletricistas Rural
de Braco do Norte Ltda para ma-
nter e conservar a ilumina-
ção pública do município de Rio
Fortuna.

Art. 2º - Mediante os serviços prestados pela Coop-
erativa de Eletricistas Rural de Braco
do Norte Ltda, a Prefeitura Munici-
pal de Rio Fortuna autoriza esta
a cobrar taxas referente um contrato
firmado entre os dois.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir
da data de sua publicação revogado
os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 27 de Outubro de 1983.

Alexsio Willmann
Alexsio Willmann
Prefeito Municipal

Publicado e registrado a presente
lei nessa Secretaria da Prefeitura
Municipal na data supra.

Valney Buhfeld
Secretário

Lei nº 351.

AutORIZO obter mediante
conveniência Pública um
imóvel com Benfeitorios
sítio sítio à Rua Jorge
Lacerda nº 79 e de ou-
tros providêncios.

Maurício Willmann, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do
município que a Câmara Municipal votou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de
Rio Fortuna, autorizado a obter
mediante conveniência público, um
imóvel com benfeitorios sítio à
Rua Jorge Lacerda nº 79.

Art. 2º - Os recursos oriundos desse obter
serão contabilizados na Receita Muni-